



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra - RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 71, III, §4º da lei de nº 14.133/21, e na Súmula 473 do STF, considerando que após cadastramento do contrato nº 41/2026 com a empresa **CIRCULADOR CRIATIVO LTDA**, com emissão de empenho, cadastramento do contrato, verificou-se que houve equívoco na solicitação do objeto, o qual considerou período superior ao que deveria ser contratado, com consequência no valor da contratação, assim diante da constatação do referido erro e diante da inviabilidade de alteração via sistema dos referidos dados, **RESOLVE**: anular o contrato nº 41/2026 e demais documentos formalizados, incluindo os empenhos do referido contrato, para que sejam todos os atos refeitos com as quantidades e valores corretos.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra, 07 de maio de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal